

REGULAMENTO SORTEIO TV 75" FAGX 2022/1

1. O sorteio **TV SMART 75" FAGX 2022/1**, doravante denominada simplesmente "**SORTEIO**", será realizada pela **Fundação Assis Gurgacz**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.203.539/001-73, com sede na Avenida das Torres, nº 500, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Cascavel – PR, entidade mantenedora do Centro Universitário Assis Gurgacz, doravante denominada simplesmente **FAG**, nas condições, termos e prazos definidos neste regulamento.

2. O presente **REGULAMENTO** possui como objeto o sorteio de 01 (uma) televisão Smart de 75 polegadas entre os participantes da FAGX- Feira das Profissões, a qual ocorrerá nos dias 25/05/2022, das 07h30min às 17h00, e 02/06/2022, das 07h30 às 17h00.

3. Para participar do **SORTEIO**, o interessado deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado no Ensino Médico no corrente ano;
- II. Preencher o cadastro no aplicativo FAGX; e
- III. Seguir a página @CentroFAG na rede social Instagram.

3.1. Somente poderá participar do **SORTEIO** o interessado que realizar o cadastro descrito no subitem II acima no período de 25/05/2022 à 02/06/2022.

3.2. Não será considerado o interessado cuja participação ocorrer após o encerramento do prazo de inscrição previsto no item acima ou em desacordo com os termos deste regulamento, salvo se tal prazo for expressa e publicamente prorrogado pela organização do **SORTEIO**.

3.2. Não poderá participar deste **SORTEIO** pessoa jurídica e pessoa física que não atender ao disposto no item acima, bem como aos demais requisitos do presente instrumento.

3.3. Somente poderá participar do **SORTEIO** o interessado residente e domiciliado em território nacional.

4. O prêmio discriminado no item 2 será sorteado no dia 04/06/2022, às 16 horas, e o resultado será divulgado no site e redes sociais da **FAG**.

4.1. Caso o ganhador não cumpra todos os requisitos dispostos no item 3 será automaticamente desclassificado.

4.2. A retirada do prêmio deverá ser realizada pelo ganhador, pessoalmente, mediante a apresentação do documento de identidade com foto, acompanhado de responsável legal, se menor de idade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização do **SORTEIO**, na sede da **FAG**, sob pena de perdimento.

4.3. Do resultado não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

4.4. Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o ganhador deverá contatar diretamente o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com

a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

4.5. O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio e em caráter irrevogável e irretratável a utilização, pela **FAG**, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação deste **SORTEIO**.

5. O prêmio tem caráter pessoal e intransferível, de modo que não será, em hipótese alguma, trocado, substituído e nem mesmo indenizado em dinheiro ao vencedor.

6. O interessado inscrito no **SORTEIO** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições deste **REGULAMENTO**.

7. Declaramos que os dados dos interessados participantes deste **SORTEIO** estão protegidos pela **FAG**, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD).

8. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Instituição de Ensino.

9. Fica eleito da Comarca de Cascavel – PR, para a resolução de toda e qualquer questão que tenha origem o presente sorteio.

Fundação Assis Gurgacz.
Mantenedora da Faculdade Assis Gurgacz